



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1326, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.026025/2015-30;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no documento em referência e fatos conexos que poderão surgir durante a apuração.

Art. 2º Designar os servidores **RENATO BASTOS BAYAO**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 2654, **ANNE ARAUJO COMBER CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE**, ANALISTA DO MPU/APOIO TECNICO ESPECIALIZADO/PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, matrícula nº 2888, e **RENATO DA SILVA LEO**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula nº 1185, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
SELMA SAUERBRONN

Publicada em 20 / 08 / 2015  
Esta cópia confere com o original  
*M. Chilli*

SECSAD/CGAB/PGJ 19/AGO/2015 19:26 0007874